



PREFEITURA DE  
**RONDONÓPOLIS**  
GRANDE, HUMANA E INCLUSIVA

**DIÁRIO OFICIAL**

Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e)  
Edição nº 5.271  
Rondonópolis, 31 de agosto de 2022,  
Quarta-Feira.

## PODER EXECUTIVO

PREFEITO	JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
VICE-PREFEITO	AYLON GONÇALO DE ARRUDA
SECRETARIA DE GOVERNO	IONE RODRIGUES DOS SANTOS
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO	RAFAEL SANTOS DE OLIVEIRA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	LEANDRO JUNQUEIRA DE PÁDUA ARDUINI
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO	RAFAEL MANDRÁCIO ARENHARDT
SECRETARIA DE FINANÇAS	RODRIGO SILVEIRA LOPES
SECRETARIA DE RECEITA	MARCOS ANTONIO FONSECA SILVA RESPONSÁVEL ADMINISTRATIVO
SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO	LINDOMAR ALVES
SECRETARIA DE HABITAÇÃO E URBANISMO	HUANI MARIA SANTOS RODRIGUES
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	ALFREDO VINICIUS AMOROSO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	ALEXSANDRO SILVA
SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	ADILSON NUNES VASCONCELOS
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	MARCUS VINÍCIUS DAS NEVES LIMA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
SECRETARIA DE SAÚDE	IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE
SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	FABIANA FREDERICO RIZATI PEREZ
SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	IONE RODRIGUES DOS SANTOS
SECRETARIA DE CULTURA	PEDRO AUGUSTO CARVALHO DE ARAÚJO
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	FERNANDO BECKER
SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	NEIVA TEREZINHA DE CÔL
ASSESSOR ESP. DE SEG. PÚBLICA E DEFESA CIVIL	VALDEMIR CASTILHO SOARES
GESTOR DE GABINETE DE COMUNICAÇÃO	RICARDO COSTA PINTO
SECRETARIA DE TRANSP. E CONTROLE INTERNO	EPIFANIO COELHO PORTELA JUNIOR
DIRETORA EXECUTIVA DO SERV SAÚDE	ROZALINA CARVALHO GOMES RUIZ
DIRETOR SANEAR	HERMES ÁVILA DE CASTRO
DIRETOR CODER	ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA
DIRETOR EXECUTIVO DO IMPRO	ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO
EDITORA DO DIORONDON	MIKELLY KARINNE DA SILVA BRASIL BOHRER

### DIORONDON ELETRÔNICO

FILIADO: ABIO - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE IMPRESAS OFICIAIS - IMPRESSÃO: DISTRIBUIÇÃO E ASSINATURA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS - AV. DUQUE DE CAIXIAS, 1000 - VILA AURORA - FONE (66) 3411-3500 CEP 78740-022 RONDONÓPOLIS MATO GROSSO  
ORGÃO CRIADO PELA LEI 3.366 DE 7 DE DEZEMBRO DE 2000, PELO DECRETO 3239 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2000, E PELA LEI 5.213 DE 28 AGOSTO DE 2014, PELO DECRETO 7428 DE 08 DE OUTUBRO DE 2014, ORGÃO DE RESPONSABILIDADE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DIÁRIO OFICIAL  
HOME PAGE WWW.RONDONOPOLIS.MT.GOV.BR



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.271**  
**Rondonópolis, 31 de agosto de 2022, Quarta-Feira.**

**LEI COMPLEMENTAR Nº 400, DE 30 DE AGOSTO DE 2022.**

Autoriza o Poder Executivo a transformar a Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis – CODER, sob a forma de Empresa Pública, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a transformar a Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis – CODER, sob a forma de Sociedade de Economia Mista em Empresa Pública, que será vinculada ao Gabinete do Prefeito.

**Art. 2º** A Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis – CODER, manterá sua personalidade jurídica de direito privado, autonomia técnica, administrativa e financeira, patrimônio e receita própria, com sede e foro no Município de Rondonópolis – Mato Grosso (MT), com duração por prazo indeterminado e constituída como Unidade da Administração Indireta do Município de Rondonópolis - MT.

**§ 1º** A Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis – CODER será regida por seu Estatuto e pelo Regimento Interno, obedecidas as Legislações Federal, Estadual e Municipal.

**§ 2º** A Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis – CODER terá por finalidade, a prestação de serviço público voltado ao desenvolvimento socioeconômico do Município de Rondonópolis.

**§ 3º** Suas finalidades serão discriminadas em seu Estatuto Social, e as alterações ocorrerão por meio de Decreto Municipal.

**Art. 3º** Seu regime administrativo se manterá inalterado, sendo a mesma gerida pelo Diretor Presidente, Diretor Administrativo e Financeiro, Diretor Técnico e Diretor Jurídico, com atribuições fixadas através do estatuto, e sempre assistidos pelo Conselho de Administração e Fiscal.

**Art. 4º** O concurso público destina-se a garantir a observância dos princípios constitucionais que vinculam a Administração Pública, mantendo-se o quadro de pessoal efetivo, bem como os cargos ad nutum, nas hipóteses constitucionais.

**§ 1º** O regime legal do pessoal é o da Consolidação das Leis Trabalhistas.

**Art. 5º** O patrimônio da empresa será constituído por todos os bens e direitos que já integram a sua propriedade, bem como os que lhe forem conferidos ou os que venha a adquirir ou incorporar.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.271**  
**Rondonópolis, 31 de agosto de 2022, Quarta-Feira.**

**Art. 6º** Constituirão fontes de receitas da empresa, por força da legislação em vigor:

I - Auxílios e subvenções consignados em favor da Companhia nos orçamentos do Estado e da União para serviços de sua finalidade e competência;

II - Auxílios e subvenções consignados em favor da Companhia nos orçamentos do Município, para serviços de sua finalidade e competência;

III - Interferências financeiras que forem destinadas pelo Município por meio do orçamento anual ou de abertura de créditos especiais;

IV - Remuneração de serviços prestados relacionados à sua finalidade e competência;

V - Taxas de serviços delegados;

VI - Doações;

VII - Receitas provenientes de concessões;

VIII - Produtos de alienação de materiais inservíveis e de outros bens que se tornarem desnecessários aos seus serviços;

IX - Rendimento de juros de seu patrimônio ou capital;

X - Receitas eventuais;

XI - Contratos de prestação de serviço público.

**Art. 7º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 8º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**  
Rondonópolis, 30 de agosto de 2022.  
107º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

***JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO***  
Prefeito Municipal

**IONE RODRIGUES DOS SANTOS**  
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais  
e Publicada no DIORONDON-e.



**PORTARIA Nº 31.214, DE 31 DE AGOSTO DE 2022.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica retificado o art. 1º da portaria nº 31.040, de 24 de agosto de 2022.

**Onde se lê:**

**Art. 1º** Nomear, SANDRA REGINA PEREIRA GERALDINO MARTINS, para exercer o cargo em comissão de Assessora de Apoio em Programas Estratégicos da Saúde – Superintendência de Atenção Primária, Tabela Salarial DAS-3, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

**Leia-se:**

**Art. 1º** Nomear, SANDRA REGINA PEREIRA GERALDINO MARTINS, para exercer o cargo em comissão de Assessora de Programas Estratégicos de Saúde – Superintendência de Atenção Primária, Tabela Salarial DAS-3, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir do dia 12/08/2022.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**

Rondonópolis, 31 de agosto de 2022.  
107º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**IONE RODRIGUES DOS SANTOS**

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais  
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.271  
Rondonópolis, 31 de agosto de 2022, Quarta-Feira.

## **PORTARIA Nº 31.212, DE 31 DE AGOSTO DE 2022.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica retificado o art. 1º da portaria nº 30.957, de 24 de agosto de 2022.

### **Onde se lê:**

**Art. 1º** Exonerar, LUCIANO PENASSO, do cargo em comissão de o Gerente de Atenção Farmacêutica, Lotado no Laboratório Central, Tabela Salarial DAS – 3, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, nomeado através da Portaria nº 26.168 de 24 de setembro de 2021.

### **Leia-se:**

**Art. 1º** Exonerar, LUCIANO PENASSO, do cargo em comissão de Coordenador de Gestão Farmacêutica, Lotado no Laboratório Central, Tabela Salarial DAS – 3, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, nomeado através da Portaria nº 26.168 de 24 de setembro de 2021.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir do dia 11/08/2022.

### **GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**

Rondonópolis, 31 de agosto de 2022.  
107º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**IONE RODRIGUES DOS SANTOS**

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais  
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.271  
Rondonópolis, 31 de agosto de 2022, Quarta-Feira.

**PORTARIA Nº 31.211, DE 31 DE AGOSTO DE 2022.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica retificado o art. 1º da portaria nº 30.988, de 24 de agosto de 2022.

**Onde se lê:**

**Art. 1º** Nomear, ALINNE FONTES CORREIA, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Engenharia e Projeto de Arquitetura I, Tabela Salarial DAS-3, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

**Leia-se:**

**Art. 1º** Nomear, ALLINE FONTES CORREA, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Engenharia e Projeto de Arquitetura I, Tabela Salarial DAS-3, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir do dia 12/08/2022.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**

Rondonópolis, 31 de agosto de 2022.  
107º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**IONE RODRIGUES DOS SANTOS**

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais  
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.271  
Rondonópolis, 31 de agosto de 2022, Quarta-Feira.

**PORTARIA Nº 31.210, DE 31 DE AGOSTO DE 2022.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica retificado o art. 1º da portaria nº 31.016, de 24 de agosto de 2022.

**Onde se lê:**

**Art. 1º** Nomear, JOÃO ANTONIO SARES NETO, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Engenharia e Arquitetura I, Tabela Salarial DAS – 3, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

**Leia-se:**

**Art. 1º** Nomear, JOÃO ANTONIO SOARES NETO, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Engenharia e Arquitetura I, Tabela Salarial DAS – 3, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir do dia 12/08/2022.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**

Rondonópolis, 31 de agosto de 2022.  
107º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

**IONE RODRIGUES DOS SANTOS**  
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais  
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.271  
Rondonópolis, 31 de agosto de 2022, Quarta-Feira.

**PORTARIA Nº 31.209, DE 31 DE AGOSTO DE 2022.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica retificado o art. 1º da portaria nº 31.010, de 24 de agosto de 2022.

**Onde se lê:**

**Art. 1º** Nomear, GERALDINA BENEDITA BARROS, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Departamento de Planejamento e Orçamento, Tabela Salarial DAS – 3, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

**Leia-se:**

**Art. 1º** Nomear, GERALDINA BENEDITA RIBEIRO SILVA, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Departamento de Planejamento e Orçamento, Tabela Salarial DAS – 3, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir do dia 12/08/2022.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**

Rondonópolis, 31 de agosto de 2022.  
107º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**IONE RODRIGUES DOS SANTOS**

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais  
e Publicada no DIORONDON-e.



**PORTARIA Nº 31.208, DE 31 DE AGOSTO DE 2022.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica retificado o art. 1º da portaria nº 31.014, de 24 de agosto de 2022.

**Onde se lê:**

**Art. 1º** Nomear, JESSICA DAMACENO, para exercer o cargo em comissão de Auditora em Enfermagem, Tabela Salarial DAS – 3, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

**Leia-se:**

**Art. 1º** Nomear, JESSICA DAMACENA, para exercer o cargo em comissão de Auditora em Enfermagem, Tabela Salarial DAS – 3, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir do dia 12/08/2022.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**

Rondonópolis, 31 de agosto de 2022.  
107º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**IONE RODRIGUES DOS SANTOS**

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais  
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.271  
Rondonópolis, 31 de agosto de 2022, Quarta-Feira.

**PORTARIA Nº 31.087, DE 25 DE AGOSTO DE 2022.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear, ANA CAROLINA SANTOS CARDOSO, para exercer o cargo em comissão de Médica da Família – ESF Sumaré, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 22/08/2022.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**

Rondonópolis, 25 de agosto de 2022.  
107º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**IONE RODRIGUES DOS SANTOS**

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais  
e Publicada no DIORONDON-e



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.271  
Rondonópolis, 31 de agosto de 2022, Quarta-Feira.

**PORTARIA Nº 31.085, DE 24 DE AGOSTO DE 2022.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear, CARLA CRISTINA SILVA SANTOS, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Engenharia e Arquitetura III, Tabela Salarial DAS-5, vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 12/08/2022, fica expressamente revogada a portaria nº 30.877, de 22 de agosto de 2022.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**

Rondonópolis, 24 de agosto de 2022.  
107º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**IONE RODRIGUES DOS SANTOS**

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais  
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.271  
Rondonópolis, 31 de agosto de 2022, Quarta-Feira.

**PORTARIA Nº 31.028, DE 24 DE AGOSTO DE 2022.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear, LEONARDO JOSÉ ARAÚJO DE CAMPOS, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Departamento de Ações Programáticas, Tabela Salarial DAS-3, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 12/08/2022, fica expressamente revogada a portaria nº 31.020, de 24 de agosto de 2022.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**

Rondonópolis, 24 de agosto de 2022.  
107º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**IONE RODRIGUES DOS SANTOS**

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais  
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.271  
Rondonópolis, 31 de agosto de 2022, Quarta-Feira.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 78/2022.**

O Município de Rondonópolis-MT, através do Pregoeiro, torna público que realizará a licitação em epígrafe para **aquisição de eletroencefalógrafo destinado a atender as necessidades do CEADAS (centro de especialidades de apoio e diagnóstico Albert Sabien)**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos. Os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico **bilcompras.com**, onde as propostas serão recebidas e processadas por meio eletrônico, bem como, no site **www.rondonopolis.mt.gov.br** menu: **Empresa** opção: **Licitações**, e na Prefeitura, Departamento de Compras, Avenida Duque de Caxias, n.º 1.000, Bairro Vila Aurora, das 12h00 às 18h00, telefone para contato (66) 3411-5739, **Abertura das Propostas: 15/09/2022 às 09h30 (horário de Brasília)** em sessão pública nos termos do Edital e seus anexos.

Rondonópolis-MT, 31 de agosto de 2022.

**José Chichorro Rodrigues**  
Pregoeiro

**PUBLICIDADE: DIORONDON, TCE, AMM, DOU, JORNAL A GAZETA.**



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 83/2022**

O MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT., por meio do Pregoeiro e Equipe de Apoio, realizará a licitação em epígrafe para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL Contratação, de empresa para aquisição de Equipamentos de Tecnologia e Serviços Técnicos para expansão, atualização e modernização do cabeamento estruturado da Secretaria de Saúde, Secretaria de Educação e Paço Municipal da Prefeitura Municipal de Rondonópolis, de acordo com as especificações mínimas exigidas e quantidades estimadas constantes deste instrumento e seus anexos e edital. A contratação inclui equipamentos e serviços técnicos para total instalação de acordo com as especificações técnicas mínimas, para Prefeitura Municipal de Rondonópolis, com garantia, assistência técnica, montagem, configuração e transferência de conhecimento, de acordo com as especificações mínimas exigidas e quantidades estimadas constantes deste instrumento e seus anexos e edital.** Os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico [www.rondonopolis.mt.gov.br](http://www.rondonopolis.mt.gov.br), menu: **Empresa** opção: **Licitações**, bem como no sítio: <https://bll.org.br/>, ou no endereço: Avenida Duque de Caxias, n.º 1.000, Bairro Vila Aurora, Rondonópolis-MT, CEP: 78.740-022, Prefeitura Municipal de Rondonópolis-MT, Secretaria de Administração, Departamento de Compras, horário das 12h00min às 18h00min, telefone para contato (66) 3411-5739, **Abertura das Propostas: 15/09/2.022 às 09h30min (horário de Brasília)** em sessão pública no endereço eletrônico: <https://bll.org.br/>, nos termos do Edital e seus anexos. Portanto, as propostas serão recebidas e processadas exclusivamente por meio eletrônico. Rondonópolis-MT, **31 de agosto de 2.022.**

Filipe Santos Ciriaco  
Pregoeiro

**PUBLICIDADE: DIORONDON, D.O.U, TCE, AMM, JORNAL A GAZETA**



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.271  
Rondonópolis, 31 de agosto de 2022, Quarta-Feira.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 88/2022**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Senhor **JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**, Prefeito de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **nos termos do inciso IV, do art. 24 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993. RATIFICA O PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 88/2022**, com fulcro no parecer jurídico nº **384/2022/ASSESSORIA/COMPRAS/SAD** que autoriza a modalidade de Dispensa de Licitação, diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações, a contratação a favor de: **LEBLON TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA, CPNJ: 31.155.257/0001-46**, situada na Av. Carandai, nº 100, Bairro Parque Geórgia, Galpão A, Cuiabá – MT, CEP: 78.085-485.

**OBJETO: CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS – MT.**

**VALOR TOTAL DISPENSA: R\$ 2.176.818,48 (DOIS MILHÕES, CENTO E SETENTA E SEIS MIL, OTOCENTOS E DEZOITO REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS).**

Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial do Município – DIORONDON**, no jornal de circulação local **Jornal A Gazeta**, no **Diário Oficial Eletrônico dos Municípios** e no **Diário Oficial de Contas**, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 31 de agosto de 2022.

**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**  
Prefeito



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA INTERNA Nº 072, DE 16 DE AGOSTO DE 2.022**

Dispõe o controle de uso de bem públicos e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder autorização, ao(s) servidore(s) abaixo relacionados, a conduzir os veículos pertencentes ao Patrimônio Municipal para realização de serviços públicos, dentro da autonomia de suas respectivas Carteira Nacional de Habilitação - CNH:

SERVIDOR	MATRÍCULA
Ivoney de Almeida	125054

**Art. 2º.** Todos os veículos pertencentes ao Patrimônio Municipal, deverão ser recolhidos para pernoite, ao pátio da Secretaria onde o veículo estiver lotado, bem como, onde os veículos permanecerão nos fins de semana e feriados.

**Art. 3º.** A retirada de qualquer veículo do local nos períodos mencionados somente será permitida por necessidade do serviço público e mediante a autorização expressa e escrita do Secretário responsável.

**Art. 4º.** Esta portaria terá validade até a data de 31 de dezembro de 2.022.

**Art. 5º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**RONDONÓPOLIS/MT, 29 DE AGOSTO DE 2.022**

**LEANDRO JUNQUEIRA DE PÁDUA ARDUINI**  
*SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO*  
*PORTARIA Nº 29.480/2021 (20/12/2021)*



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA INTERNA Nº 073/2022 , DE 29 DE AGOSTO DE 2.022**

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Ata de Registro de Preço e dá outras providências

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa SCL nº 01/2.019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo – Fiscal de Contrato,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o(a) servidor(a) **MARIA TEREZINHA DE MENESES ALVARES**, CPF ###.702.411-## e matrícula nº 88684, lotado(a) na Secretaria Municipal de Administração, para exercer a função de fiscal da ata de registro de preço a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da ata de registro de preço **nº 178/2.022**, celebrado entre a empresa **MARCIO ALEXANDRE SIQUERI EPP**, CNPJ sob nº 03.347.101/0001-21, cujo objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO SOB DEMANDA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO GLP (GÁS DE COZINHA), ENVAZADO EM BOTTIÃO E AQUISIÇÃO DE VASILHAMES, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS** com prazo de vigência de **04/08/2.022 à 04/08/2.023**.

**Art. 2º** Designar o(a) servidor(a) **ELOANY BATISTA DA SILVA FERREIRA**, CPF ###.889.381-## e matrícula nº1559033, lotado(a) no Secretaria Municipal de Administração, para exercer a função suplente de fiscal da ata de registro de preço a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da ata de registro de preço acima citado.

**Art. 3º** Esta Portaria Interna entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04/08/2.022.

**RONDONÓPOLIS/MT, 29 DE AGOSTO DE 2.022**

**LEANDRO JUNQUEIRA DE PÁDUA ARDUINI**  
*SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO*  
*PORTARIA Nº 29.480/2021 (20/12/2021)*



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 79/2022**

O Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados na licitação em epígrafe, sessão pública realizada no dia 29/08/2022 às 08h00 (horário de Brasília) endereço eletrônico: [bllcompras.com](http://bllcompras.com), tendo como objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ROÇADEIRA HIDRÁULICA, GRADE ARADORA, E GRADE NIVELADORA, VISANDO DESENVOLVER AÇÕES PARA OTIMIZAR E AUMENTAR A PRODUÇÃO AGRÍCOLA E PECUÁRIA AOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS, DESENVOLVIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA.** Que após análise detalhada da (s) proposta (s) e documento (s) para habilitação apresentada (s) pela (s) empresa (s) participante (s), fora (m) considerada (s) Classificada (s), Habilitada (s) e Vencedora (s) do presente certame a (s) seguinte (s) empresa (s):

Item	Descrição	Qt.	Marca/modelo	Licitante vencedor	VALOR TOTAL DOS ITENS R\$
01	ROÇADEIRA	3	SANTA IZABEL RSI 170	VANDA ARANTES MOTA	36.900,00
02	GRADE ARADORA, EQUIPADA COM SISTEMA DE CONTROLE REMOTO, HIDRÁULICA, COM NO MÍNIMO 16 DISCOS, 28 POLEGADAS,	2	SANTA IZABEL GICR 16	VANDA ARANTES MOTA	83.800,00
03	GRADE NIVELADORA, EQUIPADA COM SISTEMA DE CONTROLE REMOTO, HIDRÁULICA, COM NO MÍNIMO 36 DISCOS, 20 POLEGADAS,	3	SANTA IZABEL GNSI 18	VANDA ARANTES MOTA	130.800,00
<b>VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO - R\$</b>					<b>251.500,00</b>

Rondonópolis-MT, XX de agosto de 2022.

**José Edilson Gonçalves**  
Pregoeiro



**CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

TERMO ADITIVO Nº

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO** de prorrogação de prazo e valor ao Contrato Nº **017/2022** firmado entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS** e a **EMPRESA L. G. ALEXANDRINO LOPES**.

CONTRATADO

**L. G. ALEXANDRINO LOPES**

CNPJ Nº

43.591.426/0001-70

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O Presente Termo Aditivo terá por objeto a alteração das **Cláusula Primeira, Cláusula Terceira e Cláusula Sétima do Contrato nº. 017/2022** cujo objeto é a Contratação de Pessoa Jurídica para a prestação de serviços técnico-profissionais de assessoria à fiscalização das obras de construção e ampliação na estrutura predial e anexos para atender a demanda da **CONTRATANTE**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no **Termo de Referência, anexo a este termo de contrato**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA PRIMEIRA DO CONTRATO Nº. 017/2022**

ITEM	CÓD TCE	COD. SIST.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR PRINCIPAL	ADITIVO 50%	VLR PRINCIPAL + ADITIVO 50%
1	427057-6	17127	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO-PROFISSIONAIS DE ASSESSORIA À FISCALIZAÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO NA ESTRUTURA PREDIAL E ANEXOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS-MT.	R\$29.000,00	R\$14.500,00	R\$43.500,00

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA TERCEIRA DO CONTRATO Nº. 017/2022**

3.1 Pela prestação dos serviços a **CONTRATANTE** pagará o valor total de **R\$ 43.500,00 (quarenta e três mil e quinhentos reais)** correspondente a **R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais)** do contrato original nº. **017/2022** mais **R\$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais)** correspondente a **50% (acréscimo / aditivo)** conforme a execução dos serviços.

**CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SÉTIMA DO CONTRATO Nº. 017/2022**



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.271  
Rondonópolis, 31 de agosto de 2022, Quarta-Feira.**

4.1 Fica alterado a cláusula sétima do contrato nº. **017/2022**, item 7.1 que passa a vigorar com a seguinte redação:

O prazo de vigência deste Termo Aditivo de Contrato será de 3 (três) meses, conforme prevê o **Termo de Referência**, com início em **06/08/2022** e encerramento em **06/11/2022**.

**CLAUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO**

5.1 Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento de contrato, por extrato, no **Diário Oficial de Rondonópolis - DIORONDON**, observando os prazos dispostos na Lei nº 14.133, de 2021.

**CLÁUSULA SEXTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

6.1 O presente Termo Aditivo decorre de autorização do Presidente da **CONTRATANTE**, e encontra amparo legal na Lei nº 14.133, de 2021.

**CLÁUSULA SETIMA – DA INALTERAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

7.1 As demais cláusulas do contrato original nº. **017/2022** e do primeiro termo aditivo, que não foram alteradas por este Termo, permanecem em vigor.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

**Rondonópolis-MT, 05 de agosto de 2022.**

**CÂMARA MUNICIPAL RONDONÓPOLIS  
RONICLEI DOS SANTOS MAGNANI**  
Contratante

**L. G. ALEXANDRINO LOPES**  
**CNPJ/MF: nº. 43.591.426/0001-70**  
Contratada

**CLAUDIO ANTONIO DE CARVALHO**  
Primeiro Secretario

**EDUARDO WEIGERT DUARTE**  
Procurador Geral Legislativo- OAB/MT – 1442

**TESTEMUNHAS:**

**WENDELL DE SOUZA GIROTTO**  
RG: 14761556 – SSP/MT

**LUCAS RIBEIRO DA SILVA**  
RG: 16887638 SSP-MT

**Rondonópolis, 06 de agosto de 2022.**

**Érica Maria Ferreira**  
Gestora de Contratos



**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

**PORTARIA INTERNA Nº 118 DE 30 DE 2022.**

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato, a fim de acompanhar a execução do Processo de Compra, firmado com a empresa **TORINO COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA** e dá outras providencias.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispões sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o servidor **Marcelo Pereira Valença**, CPF **002.XXX.431-XX** e **matrícula nº 189090**, lotada na Secretaria Municipal de Cultura para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar o processo, celebrado entre a empresa **TORINO COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA**, CNPJ nº 02.XXX.362/0001-XX e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é o **Parte da Seq/Código nº 25/120897, para Aquisição de 01 (um) Caminhão Urbano de Carga, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, no Município Rondonópolis-MT**, com prazo de vigência e de 12/08/2022 à 12/08/2023.

**Art. 2º** - Designar a servidora **Maria Inês Silva** CPF **483.XXX.171-XX**, **matrícula nº 33111**, lotado na Secretaria Municipal de Cultura para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido Contrato no art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

**Art 3º** - Esta Portaria Interna entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 12 de agosto de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Rondonópolis/MT, 31 de agosto de 2022.

**Pedro Augusto Carvalho de Araújo**  
*Secretário Municipal de Cultura*



**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

**PORTARIA INTERNA Nº 119 DE 31 DE MARÇO DE 2022.**

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de **Contrato**, a fim de acompanhar a execução do Termo de Fomento nº **673/2022**, firmado com a Associação Cultural Império Junino, e dá outras providencias.

A **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispões sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar a servidor **Paulo Rogério Menezes de Araújo, XXX.864.XXX-43 e matrícula nº 1555951**, lotado na Secretaria Municipal de Cultura no cargo de Assessor de Articulação Cultural para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do **Termo de Fomento nº 673/2022**, celebrado entre a **Associação Império Junino**, CNPJ (MF) sob nº 41.XXX.987/0001-XX e o Município de Rondonópolis, cujo objeto repasse em forma de Contribuição com Objetivo de Custear a Locação de 03 (três) Ônibus com ar condicionado, água mineral e seguro dos passageiros, sendo 02 (dois) com capacidade para 42 (quarenta e dois) passageiros e 01 (um) com capacidade para 60 (sessenta) passageiros, para Transportar os integrantes das equipes Juninas, representando o município de Rondonópolis-MT, na final Festrilha /2022, com saída para dia 23/07/2022 e retorno para o dia 25/07/2022, **junto** Secretaria Municipal de Cultura, nesta cidade, no Município de Rondonópolis/MT, com prazo de vigência **22/07/2022 à 30/11/2022**.

**Art. 2º** - Designar o servidor **Marcelo Pereira Valença CPF XXX.330.XXX-60, matrícula nº 189090**, lotado na Secretaria Municipal de Cultura para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da referido Contrato no art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

**Art 3º** - Esta Portaria Interna entra em vigor, revogando-se as disposições em contrário.

Rondonópolis/MT, 31 de agosto de 2022.

**Pedro Augusto Carvalho de Araújo**  
*Secretário Municipal de Cultura*



**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

**PORTARIA INTERNA Nº 120 DE 15 DE JULHO DE 2022.**

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de **Gestor de Parceria**, a fim de acompanhar a realização do Evento, firmado com a **ESCRITÓRIO DA RENOVACÃO CARISMÁTICA DA DIOCESE SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS DE RONDONÓPOLIS/GUIRATINGA**, e dá outras providencias.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Ser Gestor de Parceria, o Senhor Pedro Augusto Carvalho de Araújo, **CPF XXX.070.179-XX** e **matrícula nº 1559433**, lotada na Secretaria Municipal de Cultura para exercer a função de Gestor de Parceria a fim de acompanhar e fiscalizar a realização do evento, celebrado entre a empresa **ESCRITÓRIO DA RENOVACÃO CARISMÁTICA DA DIOCESE SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS DE RONDONÓPOLIS/GUIRATINGA**, CNPJ (MF) **08.040.218/0001-81** e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é o **Repasse de Auxílio Financeiro para Viabilização DO PROJETO 34º ANUNCIA-ME** O apoio tem como objetivo a realização do 34º Anuncia-me entre os dias 09 a 11 de setembro de 2022, **junto a Secretaria Municipal Cultura, nesta cidade, no município de Rondonópolis-MT.**, com prazo de vigência de **até 30/09/2022**.

**Art. 2º** - Esta Portaria Interna entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir do dia 05 de agosto de 2022.

Rondonópolis/MT, 05 de agosto de 2022.

**Pedro Augusto Carvalho de Araújo**  
*Secretário Municipal de Cultura*



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.271**  
**Rondonópolis, 31 de agosto de 2022, Quarta-Feira.**

**CONTRATO DE COMODATO DE VEÍCULO QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS — CODER E O MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO).**

*PREÂMBULO: Trata-se de Contrato de Comodato de Veículo, cujo o objeto é a autorização de uso e guarda pela Comodante ao Comodatário do Veículo Hyundai/HB20 1.0 CONF. MEC., Frota 618, Cor cinza, placa PWR2B31 Flex.*

Por este Contrato de Comodato de Veículo, de um lado **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.940.848/0001-99, com sede na Avenida Dr. Paulino de Oliveira, nº 1.411, Jardim Marialva, Rondonópolis, estado de Mato Grosso, CEP nº 78.718-104, neste ato representada por seu Diretor Presidente, o Sr. Argemiro José Ferreira de Souza e por sua Diretora Administrativa e Financeira, Darciadaiany dos Santos Paes, no uso das atribuições que lhes confere os respectivos cargos, em face do Estatuto Social da Companhia, doravante designada simplesmente de **COMODANTE**; e, de outro lado, **MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.347.101/0001-21, sediada à Avenida Duque de Caxias, nº 526, Vila Aurora, Rondonópolis, estado de Mato Grosso, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Educação, através da Senhora Secretária Mara Gleibe Ribeiro Clara da Fonseca, doravante denominado simplesmente **COMODATÁRIO**.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Comodato de Veículo, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.**

1.1. O objeto do presente ajuste é a autorização de uso e guarda pela COMODANTE ao COMODATÁRIO do *Veículo Hyundai/HB20 1.0 CONF. MEC., Frota 618, Cor cinza, placa PWR2B31 Flex*, que se encontra na posse e responsabilidade da COMODANTE por força do auto de depósito (cuja cópia segue em anexo) confiado pela autoridade policial.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO USO.**

2.1. O COMODATÁRIO deverá fazer o uso do veículo, objeto deste instrumento, apenas para o atendimento do interesse público do COMODATÁRIO, especialmente nas atividades afetas à Secretaria Municipal de Educação.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES.**

3.1. São obrigações do COMODATÁRIO:

- a) Manter a conservação, o bom estado de uso e a limpeza do veículo;
- b) Arcar com as despesas de manutenção, reparos e revisões do veículo;
- c) Notificar a COMODANTE sobre ocorrências no bem cedido com relação a furto, roubo e dano;
- d) Devolver a COMODANTE o bem cedido que, por desinteresse do COMODATÁRIO, deixe de ser utilizado;
- e) Permitir que a COMODANTE execute fiscalizações periódicas sobre o uso e conservação do veículo cedido;
- f) Arcar com as responsabilidades civis, penais e administrativas no que tange ao uso do bem cedido, em especial contra danos causados a terceiros.

3.2. São obrigações da COMODANTE:

- a) Elaborar laudo constando o estado de conservação e funcionamento do bem a ser cedido, quando da entrega ao COMODATÁRIO e no momento da devolução;



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.271  
Rondonópolis, 31 de agosto de 2022, Quarta-Feira.**

b) Fiscalizar periodicamente o COMODATÁRIO quanto ao uso e conservação do bem cedido.

**CLÁUSULA QUARTA - DA DEVOLUÇÃO.**

4.1. O COMODATÁRIO restituirá a COMODANTE, quando por esta solicitado, o veículo descrito em perfeitas condições e estado de conservação, arcando com eventuais defeitos ou prejuízos causados.

4.2. O prazo de devolução será por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.**

5.1. Poderá, qualquer contratante rescindir este instrumento a qualquer tempo, informando a parte interessada com antecedência de 05 (cinco) dias.

5.2. Estará rescindido o presente contrato caso haja a violação de qualquer cláusula aqui disposta.

**CLÁUSULA SEXTA - DO FORO.**

6.1. As partes elegem o foro da Comarca de Rondonópolis/MT, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento.

6.2. Por estarem de acordo, firmam as partes o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinadas pelas partes e testemunhas abaixo.

Rondonópolis/MT, 29 de agosto de 2022.

Pela COMODANTE:

**ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA**  
Diretor Presidente

**DARCIADAIANY DOS SANTOS PAES**  
Diretora Administrativa e Financeira

Pelo COMODATÁRIO:

**MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA**  
Secretária Municipal de Educação



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ASSISTENTE DE  
ALFABETIZAÇÃO PARA ATUAREM COMO VOLUNTÁRIOS NO  
PROGRAMA TEMPO DE APRENDER**

**EDITAL Nº 004/2022**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS – ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o disposto no art. 211, §2º, da Constituição Federal do Brasil de 1988, torna pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo Simplificado - PSS, para Seleção de **Assistentes de Alfabetização**, na condição de **voluntário**, para atuar no **PROGRAMA TEMPO DE APRENDER 2022** nas unidades escolares municipais participantes, no âmbito da Rede Pública Municipal de Ensino do Município de **Rondonópolis-MT**, Estado de Mato Grosso, em observância ao que dispõe a Portaria MEC nº 280, de 19 de fevereiro de 2020 e a Resolução CD/FNDE nº 6, de 20 de abril de 2021.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1** O Processo Seletivo Simplificado – PSS, Modalidade Contagem de Pontos, destina-se ao preenchimento das vagas e cadastro reserva para **Assistentes de Alfabetização**, na condição de voluntário, para atuarem no **Programa Tempo de Aprender, pelo período de até 08 (oito) meses**, a serem distribuídas nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, do município de **Rondonópolis**, conforme **Anexo III** deste Edital, de acordo com a necessidade e conforme deliberação da Comissão de Análise de Currículos.

**1.2** A convocação do Assistente de Alfabetização, para dar início às atividades de apoio ao Professor Alfabetizador, está condicionada ao recebimento do recurso a ser repassado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE.

**2. DAS FINALIDADES DO PROGRAMA**

**2.1** A alfabetização (leitura, escrita e matemática) dos estudantes regularmente matriculados no 1º e 2º anos do Ensino Fundamental, por meio do acompanhamento pedagógico específico;

**2.2** A prevenção ao abandono, à reprovação, à distorção idade/ano, mediante a intensificação de ações pedagógicas voltadas ao apoio e fortalecimento do processo de alfabetização.

**3. DA NATUREZA DO TRABALHO DESENVOLVIDO PELO ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO**

**3.1** O trabalho desempenhado pelo Assistente de Alfabetização se configura em trabalho voluntário, portanto, não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim, sendo exercido em observância ao que dispõe a Lei do Voluntariado, Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998.

**4. DAS COMPETÊNCIAS DO ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO**

**4.1.** Participar do planejamento das atividades do Programa juntamente ao professor alfabetizador;

**4.2.** Cumprir a carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do programa;



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.271**  
**Rondonópolis, 31 de agosto de 2022, Quarta-Feira.**

**4.3.** Realizar atividades de acompanhamento pedagógico sob a coordenação e a supervisão do professor alfabetizador, com vistas a garantir a alfabetização dos estudantes regularmente matriculados no 1º e 2º anos do Ensino Fundamental;

**4.4.** Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa;

**4.5.** Elaborar e apresentar, mensalmente, Relatório das Atividades Desenvolvidas Por Voluntário;

**4.6.** Participar dos processos formativos definidos pela Secretaria de Educação de Rondonópolis e pelo MEC;

**5. DAS ATIVIDADES VETADAS AO ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO:**

**5.1.** Ser responsável por atividades burocráticas, como preenchimento de diários e/ou outras atividades que não estão voltadas diretamente ao processo de alfabetização dos estudantes das respectivas turmas;

**5.2.** Substituir o professor alfabetizador em atividades de regência.

**6. DO PROCESSO SELETIVO**

**6.1.** O Processo Seletivo Simplificado será realizado pela Secretaria Municipal de Educação, do Município de Rondonópolis/MT, a qual será responsável pela validação das inscrições, condução da Comissão de Análise de Currículos e divulgação do resultado final;

**6.2.** A análise dos currículos será realizada pelos membros da Comissão de Análise de Currículo, nomeados através da PORTARIA Nº 153/2022, oriunda da Secretaria Municipal de Educação.

**6.3.** Será formado Cadastro Reserva Geral, onde os candidatos selecionados poderão ser chamados, conforme a necessidade e de acordo com a ordem decrescente de classificação.

**7. DA SELEÇÃO**

**7.1.** A seleção ocorrerá por meio de **Processo Seletivo Simplificado – PSS, Modalidade Análise de Currículo – Contagem de Pontos**;

**7.2.** A seleção se dará em única etapa, sendo esta classificatória, por ordem decrescente de pontuação, realizada por meio da análise de currículo, cuja pontuação ocorrerá de acordo com o **Anexo II** deste Edital, sendo 10 (dez) pontos a pontuação máxima;

**7.3.** Será considerado aprovado o profissional que obtiver maior pontuação no PSS, os demais, que atenderem aos critérios estabelecidos no item 9.0 deste Edital, serão considerados classificados e irão compor um Banco de Cadastro Reserva Geral, para posterior convocação, caso seja necessário.

**7.4.** Para as escolas que atendem as modalidades: Educação do Campo, Educação Escolar Indígena e Educação Quilombola, o candidato selecionado deverá ser, preferencialmente, da comunidade ou etnia de abrangência da escola, e/ou demonstrar afinidade com os saberes e fazeres locais.

**8. DAS INSCRIÇÕES**

**8.1.** A inscrição do candidato implica conhecimento e aceitação deste às normas e condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento;

**8.2.** As inscrições serão efetuadas na Secretaria Municipal de Educação do Município de Rondonópolis, conforme o cronograma (**anexo I**);

**8.3.** O candidato deverá preencher o formulário de inscrição (**Anexo IV**), na Secretaria de Educação do município de Rondonópolis, **no período de 31 de agosto de 2022 a 08**



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.271  
Rondonópolis, 31 de agosto de 2022, Quarta-Feira.**

**de setembro de 2022, das 08h00min às 11h00min e das 13h30min às 17h00min,** horário local;

**8.4.** As informações prestadas no Formulário de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo à Comissão de Análise dos Currículos o direito de excluí-lo do PSS, caso o preenchimento for feito com dados incompletos ou incorretos bem como, se constatado, a qualquer tempo, informações inverídicas;

**8.5.** Não serão aceitos documentos após a inscrição, podendo ser eliminado o candidato que não apresentar as documentações exigidas neste Edital.

**8.6.** O candidato, no ato da inscrição, poderá sugerir até duas unidades escolares para qual tenha interesse.

**8.7.** No ato da inscrição, o candidato deverá entregar os seguintes documentos:

**I** – Formulário de inscrição devidamente preenchido, com todos os dados solicitados;

**II** – Fotocópias nítidas dos documentos elencados abaixo, conforme a habilitação, com apresentação dos documentos originais para fins de conferência:

**a)** Registro Geral de Identidade – RG;

**b)** Cadastro de Pessoa Física – CPF;

**c)** Comprovante de residência;

**d)** Diploma de graduação em Pedagogia, Normal Superior ou Licenciatura (se houver);

**e)** Comprovante de matrícula (para candidatos universitários);

**f)** Certificado de Formação em Magistério (se houver);

**g)** Documento comprobatório de experiência docente em alfabetização (Se houver);

**8.8.** Será entregue ao candidato, comprovante de requerimento de inscrição do PSS, conforme modelo constante no **Anexo IV**.

## **9. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

**9.1.** Considerando que o Assistente de Alfabetização atuará no acompanhamento pedagógico, com foco na alfabetização, a análise curricular deverá ocorrer em observância aos seguintes critérios, seguindo as pontuações prescritas no **Anexo II**.

**I.** Ser brasileiro;

**II.** Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos, no ato da inscrição;

**III.** Ser Pedagogo ou, estar cursando a partir do 2º semestre de Pedagogia, Psicologia ou outra licenciatura, ou ser licenciado.

**IV.** Ter disponibilidade para dedicar-se ao Programa e suas formações sempre com foco na aprendizagem do estudante;

**V.** Capacidade de manter o controle sobre o trabalho pedagógico em desenvolvimento nas turmas, ter sigilo e ética profissional, postura e comportamento adequado para a vaga, tendo comprometimento de acordo com as exigências correlatas a função.

**9.2.** Poderá ser atribuído 1 ponto, a cada ano de experiência comprovada em alfabetização, até o limite máximo de 5 pontos. O candidato deverá apresentar declaração emitida pela instituição de ensino onde foi prestado o trabalho.

## **10. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

**10.1.** Em caso de empate na nota final, terá preferência o candidato que apresentar:

### **10.1.1. Escolas Urbanas:**

**I.** Maior tempo de experiência em alfabetização;

**II.** Maior idade.



**10.1.2. Escolas que atendem Educação do Campo, Educação Escolar Indígena ou Quilombola:**

- I. Pertencente a comunidade;
- II. Maior tempo de experiência em Alfabetização;
- III. Maior idade.

**11. DO RESULTADO**

**11.1.** O resultado preliminar será divulgado no **dia 09 de setembro de 2022, impreterivelmente, até as 23h59min**, horário local, na Secretaria de Educação do município de Rondonópolis, na Unidade Escolar participante do Programa e publicado no Diário Oficial de Rondonópolis (Diorondon-e);

**11.2.** Haverá interposição de recurso, quanto ao resultado preliminar, a qual ocorrerá no **dia 12 de setembro de 2022, das 07h00min as 11h00min e das 13h30min às 17h00min**, horário local, que deverá ser protocolizado junto à Secretaria Municipal de Educação;

**11.3.** Deverá constar no recurso, o nome completo do candidato bem como, exposição clara e objetiva dos motivos que ocasionaram a interposição;

**11.4.** Os recursos serão analisados e julgados pela Comissão de Análise de Currículos até o **dia 13 de setembro de 2022;**

**11.5.** Não serão aceitos recursos encaminhados via e-mail;

**11.6.** Em hipótese alguma serão aceitos pedidos de revisão de recursos;

**11.7.** O resultado final, após a etapa de recurso, será divulgado no **dia 13 de setembro de 2022**, na Secretaria Municipal de Educação e publicado no Diário Oficial da Prefeitura de Rondonópolis (Diorondon-e);

**11.8.** Todos os candidatos habilitados farão parte do cadastro de reserva, constituindo assim o banco de classificados em ordem decrescente de pontuação.

**12. DA ATUAÇÃO DO ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO**

**12.1.** A carga horária de atendimento do Assistente de Alfabetização, em cada turma, foi definida pelo MEC, em observância ao estabelecido na Resolução MEC nº 6, de 20 de abril de 2021, art. 3º, § 1º e 2º e art.11;

**12.2.** O Assistente de Alfabetização receberá, para fins de ressarcimento das despesas com transporte e alimentação, o valor de:

**I. R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por mês, por turma, por 5 horas semanais.**

**12.3.** Poderá ser desvinculado, a qualquer tempo, o Assistente de Alfabetização que não corresponda às expectativas do Programa Tempo de Aprender no cumprimento das atividades previstas;

**12.4.** Por se tratar de serviço de caráter voluntário, não é possível o afastamento ou licença, de qualquer natureza, do Assistente de Alfabetização. Em casos em que haja a necessidade de afastamento este deverá ser substituído imediatamente.

**13. DA UNIDADE DE ENSINO E ATENDIMENTO NAS TURMAS**

**13.1.** No ato da inscrição o candidato poderá sugerir até duas unidades escolares presentes no anexo desse, porém, será alocado de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, respeitando a carga horária semanal de trabalho, não podendo ultrapassar a 40 horas e deve haver compatibilidade de horários para atendimento das turmas;

**13.2.** O Assistente de Alfabetização poderá atuar em até 8 turmas de 5 horas semanais em nossas Unidades, desde que não haja prejuízo da carga horária nas respectivas turmas;

**13.3.** Em caso de desistência do Assistente, será convocado o candidato classificado na lista geral;



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.271  
Rondonópolis, 31 de agosto de 2022, Quarta-Feira.**

**14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**14.1** Os candidatos classificados, assim que forem convocados, assinarão o Termo de Adesão e Compromisso de Voluntário, para prestação do trabalho das atividades como Assistente de Alfabetização, pelo prazo de até 08 (oito) meses, podendo, caso seja necessário, dar continuidade às atividades no ano letivo de 2023;

**14.2** Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação deste Município.

Rondonópolis/MT, 25 de agosto de 2022.

**Mara Gleibe Ribeiro Clara da Fonseca**  
Secretária Municipal de Educação



**ANEXO I**  
**CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

<b>ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO</b>	<b>PERÍODO</b>
PUBLICAÇÃO DO EDITAL	31/08/2022
PERÍODO DE INSCRIÇÃO	01/09/2022 a 09/09/2022
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR	12/09/2022
PERÍODO DO RECURSO	13/09/2022
RESULTADO DO RECURSO	14/09/2022
RESULTADO FINAL	14/09/2022

**ANEXO II**  
**QUADRO DE PONTUAÇÃO**

<b>DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
DIPLOMA DE GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR.	3 PONTOS
DIPLOMA DE GRADUAÇÃO EM LICENCIATURA	2 PONTOS
GRADUANDO EM PEDAGOGIA	1 PONTO
GRADUANDO (LICENCIATURA)	1 PONTO
GRADUANDO EM PSICOLOGIA	1 PONTO
DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE EXPERIÊNCIA EM ALFABETIZAÇÃO	1 PONTO
COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA DOCENTE NA ALFABETIZAÇÃO	2 PONTOS

**\*OBS: máximo 10 pontos.**



**ANEXO III**  
**ESCOLAS PARTICIPANTES DO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER**

<b>ESCOLAS</b>	<b>TURMAS</b>
1º DE MAIO	8
ALBINO SALDANHA DANTAS	2
ALCIDES PEREIRA DOS SANTOS	9
ALFREDO DE CASTRO ARAUJO	4
APARECIDA DE SOUZA VETORASSO	4
BERNARDO VENÂNCIO DE CARVALHO	6
BONIFÁCIO SACHETTI	6
CPAC – SÃO JOSÉ	6
DANIEL PAULISTA CAMPOS	9
DERSI RODRIGUES DE ALMEIDA	2
EDIVALDO ZULLIANI BELO	7
FAZENDA CARIMÃ	4
FIRMICIO ALVES BARRETO	2
GISELIO DA NOBREGA	4
GLEBA DOM BOSCO	2
IRMA ELZA GEOVANELLA	5
JOSÉ ANTONIO DA SILVA	6
MELCHIADES FIGUEIREDO MIRANDA	11
NOSSA SENHORA APARECIDA	3
PRINCESA ISABEL	4
PROF EVANIA RODRIGUES DA SILVA	12
PROF GILDÁZIA DE SOUZA PIROZZI	4
PROF. DULCINEIA CASCAO BARBOSA	4
ROSALINO ANTONIO DA SILVA	9
TANCREDO DE ALMEIDA NEVES	4
VILA ROSELY	4



**ANEXO IV**  
**FICHA DE INSCRIÇÃO – TEMPO DE APRENDER**

Nome do candidato:

\_\_\_\_\_

Data de nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Naturalidade \_

RG \_\_\_\_\_ Órgão Expedidor \_\_\_\_\_ Data de emissão

CPF

Endereço \_\_\_\_\_ nº:

Bairro: \_\_\_\_\_ Telefone ( )

Cidade \_\_\_\_\_ CEP

Filiação (mãe) \_\_\_\_\_

(pai)

**FORMAÇÃO ACADÊMICA**

Graduação: \_\_\_\_\_ ( ) cursando ( )  
concluído

Pós-graduação: \_\_\_\_\_ ( ) cursando ( )  
concluído

Sugestão de Unidade:

1) \_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_

Assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas e declaro estar ciente das penalidades cabíveis.

\_\_\_\_\_

(assinatura conforme RG)

Rondonópolis/MT, \_\_\_\_\_ de 2022



**ANEXO V**  
**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO/ENTREGA DE DOCUMENTAÇÕES**

<b>DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
DIPLOMA DE GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR.	( )
DIPLOMA DE GRADUAÇÃO EM LICENCIATURA	( )
GRADUANDO EM PEDAGOGIA	( )
GRADUANDO (LICENCIATURA)	( )
GRADUANDO EM PSICOLOGIA	( )
DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE EXPERIÊNCIA EM ALFABETIZAÇÃO	( )
COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA DOCENTE NA ALFABETIZAÇÃO	( )

Nome do candidato: \_\_\_\_\_

Rondonópolis/MT, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de 2022, às \_\_\_\_:\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Responsável pelo recebimento  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



**RETIFICAÇÃO 03/2022**

**DISPÕE SOBRE RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 211/2022 de 23 agosto de 2022, publicada no Diário oficial edição nº 5.265.**

**ONDE SE LÊ:**

CONTRATADO	CONTRATO	OBJETO	VIGÊNCIA
<u>ALTAIR DA SILVA SANTOS EIRELI</u>	747/2022	AQUISIÇÃO DE GRAMAS TIPO ESMERALDA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.	15/08/2022 á 15/08/2023

**LEIA-SE:**

CONTRATADO	CONTRATO	OBJETO	VIGÊNCIA
<u>ALTAIR DA SILVA SANTOS EIRELI</u>	747/2022	CONFECCÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS: ADESIVOS, BANNERS, BLOCOS, CAPAS DE PROCESSO, CARIMBOS, CONVITES, CRACHÁS, ENVELOPES, FAIXAS, FORMULÁRIOS, FOLDERS, PANFLETOS, ENTRE OUTROS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.	15/08/2022 a 15/08/2023

Rondonópolis/MT, 25 de agosto de 2022.

**Mara Gleibe Ribeiro Clara da Fonseca**  
Secretária Municipal de Educação  
Portaria Nº 28.935/2021



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2022/SMGP  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 020/2022**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, com sede na Avenida Duque de Caxias nº. 1.000, Vila Aurora – CEP 78.740-104, Rondonópolis/MT, através da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado (COPSS), nomeada pela Portaria nº. 01/2022/RH no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o inciso IX, do art. 37, da Constituição Federal, Lei Municipal nº. 11.982/2021, realizou o Processo Seletivo Simplificado (PSS), visando à seleção de pessoal para contratação por tempo determinado de profissionais para atuarem no **Cursinho Pré-Vestibular Zumbi dos Palmares** ofertado e mantido pelo poder público municipal, para o ano de 2022, sob Regime Geral de Previdência Social (RGPS), e neste ato **torna público e oficial a CONVOCAÇÃO** do(a) candidato(a) classificado, conforme descritos abaixo, para que compareça **na data de 02 de setembro de 2022, na Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação**, com sede na Avenida Fernando Corrêa da Costa, quadra 05, lote 04, Setor Rodoviário, Rondonópolis-MT, **munido da relação de documentos** que consta no item 9 do edital de seleção Nº. 001/2022, **abaixo listados**, para ingressar no serviço público municipal.

**I. DO(A) CONVOCADO(A):**

**FUNÇÃO: PROFESSOR DE MATEMÁTICA**  
**NÍVEL: LICENCIATURA PLENA EM MATEMÁTICA OU BACHARELADO EM ENGENHARIA**

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
11º	0012022-201	JUAN GABRIEL GOULART DOS SANTOS	CLASSIFICADO

**II – LOCAL DE APRESENTAÇÃO:**

O(A) convocado(a), descrito no item I, deste edital, deverá se apresentar na sede da **Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação**, situada na Avenida Fernando Corrêa da Costa, quadra 05, lote 04, Setor Rodoviário, Rondonópolis-MT – Anexo ao novo prédio da UNEMAT, **das 08h00 até as 11h00 e das 13h00 até as 17h00**, preenchendo os seguintes requisitos e estando munido de original e cópia da documentação que segue:

1. Estar aprovado ou classificado no PSS 001/2022/SMGP – Edital de Seleção nº 001/2022;
2. Atender às condições prescritas para a função;
3. Comprovar os pré-requisitos ou habilitações exigidas para o exercício da função;
4. Comprovar que possui a respectiva escolaridade informada no ato da inscrição;
5. Ser Brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei;
6. CPF (verificar se não está cancelado ou pendente de regularização) (<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/>);



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.271  
Rondonópolis, 31 de agosto de 2022, Quarta-Feira.**

7. Diploma de escolaridade ou Certificado de conclusão de curso, conforme exigência do cargo;
8. RG e CPF dos pais (caso não tenha, preencher Declaração da inexistência de CPF dos genitores);
9. Carteira de Identidade;
10. RG e CPF do Cônjuge;
11. Comprovante de Residência de até 30 dias (luz, água ou telefone);
12. Certidão de Nascimento, Casamento ou Declaração de União Estável;
13. Título de Eleitor com Certidão de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>) autenticada no próprio site;
14. Certificado de Reservista (apenas para os homens);
15. Comprovante de inscrição no PIS/PASEP com data de expedição emitido pela Caixa Econômica/Banco do Brasil; Caso não possua o cartão fazer pesquisa junto Caixa Econômica/Banco do Brasil para verificar o número;
16. Carteira de Trabalho – CTPS (parte da foto e data de expedição);
17. Carteira Funcional (Obrigatório se profissão Regulamentada = CREA, CRM, OAB, etc.);
18. Laudo comprovando ser Pessoa com Deficiência (se PcD);
19. Caderneta de Vacinação Covid-19 (obrigatório).

Poderão ser solicitados outros documentos no ato da contratação.

**REGISTRADO,**

**PUBLICADO,**

**CUMpra-SE.**

Rondonópolis/MT, 31 de agosto 2022.

**FERNANDO FERREIRA SILVA BECKER**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**



**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA INTERNA Nº 116/ 2022, DE 04 DE AGOSTO DE 2022.**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO.

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas, FERNANDO FERREIRA DA SILVA BECKER no uso de suas atribuições legais, e Lei nº 031, de 22 de dezembro de 2005.

**RESOLVE**

**Artigo. 1º** - Conceder readaptação de função ao servidor abaixo mencionado de acordo com o artigo 25, parágrafos 1º, 2º, 3º da Lei 1.752/1990 e do artigo 2º, inciso IV, do Decreto 5.754/2010 e Decisão da Junta Médica do DESOPEM.

NOME	MAT.	CARGO	SECRETARIA	PERÍODO	SITUAÇÃO
Jovina Francisca de Deus Costa	150223	Apoio Instrumental	Educação	<b>180 dias</b> 30/07/2022 á 25/01/2023	Prorrogação

**Artigo. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao respectivo início do período de abrangência especificada no quadro demonstrativo acima, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se:  
Rondonópolis - MT, 04 de agosto de 2022.

**FERNANDO FERREIRA DA SILVA BECKER**  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

Registrada neste Departamento e publicada  
por afixação no lugar público de costume e  
no Diário Oficial do Município, na data supra.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA INTERNA Nº 121/2022, DE 15 DE AGOSTO DE 2022.**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO.

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas, FERNANDO FERREIRA DA SILVA BECKER no uso de suas atribuições legais, e Lei nº 031, de 22 de dezembro de 2005.

**RESOLVE**

**Artigo. 1º** - Conceder readaptação de função ao servidor abaixo mencionado de acordo com o artigo 25, parágrafos 1º, 2º, 3º da Lei 1.752/1990 e do artigo 2º, inciso IV, do Decreto 5.754/2010 e Decisão da Junta Médica do DESOPEM.

NOME	MAT.	CARGO	SECRETARIA	PERÍODO	SITUAÇÃO
Oziel Milton Rodrigues	92681	Docente	Educação	365 dias 15/08/2022 à 14/08/2023	Prorrogação

**Artigo. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao respectivo início do período de abrangência especificada no quadro demonstrativo acima, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se:  
Rondonópolis - MT, 15 de agosto de 2022.

**FERNANDO FERREIRA DA SILVA BECKER**  
**Secretário Municipal de Gestão de Pessoas**

Registrada neste Departamento e publicada  
por afixação no lugar público de costume e  
no Diário Oficial do Município, na data supra.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA INTERNA Nº 122/2022, DE 15 DE AGOSTO DE 2022.**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO.

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas, FERNANDO FERREIRA DA SILVA BECKER no uso de suas atribuições legais, e Lei nº 031, de 22 de dezembro de 2005.

**RESOLVE**

**Artigo. 1º** - Conceder readaptação de função ao servidor abaixo mencionado de acordo com o artigo 25, parágrafos 1º, 2º, 3º da Lei 1.752/1990 e do artigo 2º, inciso IV, do Decreto 5.754/2010 e Decisão da Junta Médica do DESOPEM.

NOME	MAT.	CARGO	SECRETARIA	PERÍODO	SITUAÇÃO
Valeria Cristina Negrette da Nobrega Buzatti	108820	Docente	Educação	180 dias 15/08/2022 à 10/02/2023	Prorrogação

**Artigo. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao respectivo início do período de abrangência especificada no quadro demonstrativo acima, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se:  
Rondonópolis - MT, 15 de agosto de 2022.

**FERNANDO FERREIRA DA SILVA BECKER**  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

Registrada neste Departamento e publicada  
por afixação no lugar público de costume e  
no Diário Oficial do Município, na data supra.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA INTERNA Nº 123/2022, DE 15 DE AGOSTO DE 2022.**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO.

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas, FERNANDO FERREIRA DA SILVA BECKER no uso de suas atribuições legais, e Lei nº 031, de 22 de dezembro de 2005.

**RESOLVE**

**Artigo. 1º** - Conceder readaptação de função ao servidor abaixo mencionado de acordo com o artigo 25, parágrafos 1º, 2º, 3º da Lei 1.752/1990 e do artigo 2º, inciso IV, do Decreto 5.754/2010 e Decisão da Junta Médica do DESOPEM.

NOME	MAT.	CARGO	SECRETARIA	PERÍODO	SITUAÇÃO
Andrea Baptista Vasconcelos Maia	204854	Técnica Instrumental	Educação	180 dias 11/08/2022 à 10/02/2023	Inicial

**Artigo. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao respectivo início do período de abrangência especificada no quadro demonstrativo acima, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se:  
Rondonópolis - MT, 15 de agosto de 2022.

**FERNANDO FERREIRA DA SILVA BECKER**  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

Registrada neste Departamento e publicada  
por afixação no lugar público de costume e  
no Diário Oficial do Município, na data supra.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA INTERNA Nº 124/2022, DE 16 DE AGOSTO DE 2022.**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO.

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas, FERNANDO FERREIRA DA SILVA BECKER no uso de suas atribuições legais, e Lei nº 031, de 22 de dezembro de 2005.

**RESOLVE**

**Artigo. 1º** - Conceder readaptação de função ao servidor abaixo mencionado de acordo com o artigo 25, parágrafos 1º, 2º, 3º da Lei 1.752/1990 e do artigo 2º, inciso IV, do Decreto 5.754/2010 e Decisão da Junta Médica do DESOPEM.

NOME	MAT.	CARGO	SECRETARIA	PERÍODO	SITUAÇÃO
Edilce Teresinha de Barros Miercalm	1553613	Docente	Educação	<b>180 dias</b> 16/08/2022 à 15/02/2023	Inicial

**Artigo. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao respectivo início do período de abrangência especificada no quadro demonstrativo acima, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se:  
Rondonópolis - MT, 16 de agosto de 2022.

**FERNANDO FERREIRA DA SILVA BECKER**  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

Registrada neste Departamento e publicada  
por afixação no lugar público de costume e  
no Diário Oficial do Município, na data supra.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA INTERNA Nº 125/2022, DE 18 DE AGOSTO DE 2022.**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO.

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas, FERNANDO FERREIRA DA SILVA BECKER no uso de suas atribuições legais, e Lei nº 031, de 22 de dezembro de 2005.

**RESOLVE**

**Artigo. 1º** - Conceder readaptação de função ao servidor abaixo mencionado de acordo com o artigo 25, parágrafos 1º, 2º, 3º da Lei 1.752/1990 e do artigo 2º, inciso IV, do Decreto 5.754/2010 e Decisão da Junta Médica do DESOPEM.

NOME	MAT.	CARGO	SECRETARIA	PERÍODO	SITUAÇÃO
Rosa Maria de Oliveira do Nascimento	1553613	Apoio Instrumental	Cultura	180 dias 18/08/2022 à 13/02/2023	Inicial

**Artigo. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao respectivo início do período de abrangência especificada no quadro demonstrativo acima, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se:  
Rondonópolis - MT, 18 de agosto de 2022.

**FERNANDO FERREIRA DA SILVA BECKER**  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

Registrada neste Departamento e publicada por afixação no lugar público de costume e no Diário Oficial do Município, na data supra.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA INTERNA Nº 127/2022, DE 19 DE AGOSTO DE 2022.**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO.

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas, FERNANDO FERREIRA DA SILVA BECKER no uso de suas atribuições legais, e Lei nº 031, de 22 de dezembro de 2005.

**RESOLVE**

**Artigo. 1º** - Conceder readaptação de função ao servidor abaixo mencionado de acordo com o artigo 25, parágrafos 1º, 2º, 3º da Lei 1.752/1990 e do artigo 2º, inciso IV, do Decreto 5.754/2010 e Decisão da Junta Médica do DESOPEM.

NOME	MAT.	CARGO	SECRETARIA	PERÍODO	SITUAÇÃO
Nilza Rosa da Silva	161594	Apoio Instrumental	Educação	365 dias 19/08/2022 à 18/08/2023	Prorrogação

**Artigo. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao respectivo início do período de abrangência especificada no quadro demonstrativo acima, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se:  
Rondonópolis - MT, 19 de agosto de 2022.

**FERNANDO FERREIRA DA SILVA BECKER**  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

Registrada neste Departamento e publicada por afixação no lugar público de costume e no Diário Oficial do Município, na data supra.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA INTERNA Nº 128/2022, DE 19 DE AGOSTO DE 2022.**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO.

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas, FERNANDO FERREIRA DA SILVA BECKER no uso de suas atribuições legais, e Lei nº 031, de 22 de dezembro de 2005.

**RESOLVE**

**Artigo. 1º** - Conceder readaptação de função ao servidor abaixo mencionado de acordo com o artigo 25, parágrafos 1º, 2º, 3º da Lei 1.752/1990 e do artigo 2º, inciso IV, do Decreto 5.754/2010 e Decisão da Junta Médica do DESOPEM.

NOME	MAT.	CARGO	SECRETARIA	PERÍODO	SITUAÇÃO
Fabiele Carla Brombi Serafim	216593	Docente	Educação	180 dias 16/08/2022 à 11/02/2023	Prorrogação

**Artigo. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao respectivo início do período de abrangência especificada no quadro demonstrativo acima, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se:  
Rondonópolis - MT, 19 de agosto de 2022.

**FERNANDO FERREIRA DA SILVA BECKER**  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

Registrada neste Departamento e publicada  
por afixação no lugar público de costume e  
no Diário Oficial do Município, na data supra.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA INTERNA Nº 129/2022, DE 22 DE AGOSTO DE 2022.**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO.

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas, FERNANDO FERREIRA DA SILVA BECKER no uso de suas atribuições legais, e Lei nº 031, de 22 de dezembro de 2005.

**RESOLVE**

**Artigo. 1º** - Conceder readaptação de função ao servidor abaixo mencionado de acordo com o artigo 25, parágrafos 1º, 2º, 3º da Lei 1.752/1990 e do artigo 2º, inciso IV, do Decreto 5.754/2010 e Decisão da Junta Médica do DESOPEM.

NOME	MAT.	CARGO	SECRETARIA	PERÍODO	SITUAÇÃO
Maria Rosa de Oliveira Alves Luiz Duarte	897531	Docente	Educação	365 dias 22/08/2022 à 21/08/2023	Prorrogação

**Artigo. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao respectivo início do período de abrangência especificada no quadro demonstrativo acima, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se:  
Rondonópolis - MT, 22 de agosto de 2022.

**FERNANDO FERREIRA DA SILVA BECKER**  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

Registrada neste Departamento e publicada por afixação no lugar público de costume e no Diário Oficial do Município, na data supra.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA INTERNA Nº 130/2022, DE 22 DE AGOSTO DE 2022.**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO.

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas, FERNANDO FERREIRA DA SILVA BECKER no uso de suas atribuições legais, e Lei nº 031, de 22 de dezembro de 2005.

**RESOLVE**

**Artigo. 1º** - Conceder readaptação de função ao servidor abaixo mencionado de acordo com o artigo 25, parágrafos 1º, 2º, 3º da Lei 1.752/1990 e do artigo 2º, inciso IV, do Decreto 5.754/2010 e Decisão da Junta Médica do DESOPEM.

NOME	MAT.	CARGO	SECRETARIA	PERÍODO	SITUAÇÃO
Sidinalva Inácio dos Santos	89079	Apoio Instrumental	Educação	365 dias 18/08/2022 à 17/08/2023	Prorrogação

**Artigo. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao respectivo início do período de abrangência especificada no quadro demonstrativo acima, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se:  
Rondonópolis - MT, 22 de agosto de 2022.

**FERNANDO FERREIRA DA SILVA BECKER**  
**Secretário Municipal de Gestão de Pessoas**

Registrada neste Departamento e publicada  
por afixação no lugar público de costume e  
no Diário Oficial do Município, na data supra.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA INTERNA Nº 131/2022, DE 23 DE AGOSTO DE 2022.**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO.

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas, FERNANDO FERREIRA DA SILVA BECKER no uso de suas atribuições legais, e Lei nº 031, de 22 de dezembro de 2005.

**RESOLVE**

**Artigo. 1º** - Conceder readaptação de função ao servidor abaixo mencionado de acordo com o artigo 25, parágrafos 1º, 2º, 3º da Lei 1.752/1990 e do artigo 2º, inciso IV, do Decreto 5.754/2010 e Decisão da Junta Médica do DESOPEM.

NOME	MAT.	CARGO	SECRETARIA	PERÍODO	SITUAÇÃO
Joner Davi Goettert	124737	Assistente de Desenvolvimento Educativo	Educação	365 dias 22/08/2022 à 21/08/2023	Prorrogação

**Artigo. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao respectivo início do período de abrangência especificada no quadro demonstrativo acima, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se:  
Rondonópolis - MT, 23 de agosto de 2022.

**FERNANDO FERREIRA DA SILVA BECKER**  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

Registrada neste Departamento e publicada  
por afixação no lugar público de costume e  
no Diário Oficial do Município, na data supra.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA INTERNA Nº 132/2022, DE 23 DE AGOSTO DE 2022.**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO.

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas, FERNANDO FERREIRA DA SILVA BECKER no uso de suas atribuições legais, e Lei nº 031, de 22 de dezembro de 2005.

**RESOLVE**

**Artigo. 1º** - Conceder readaptação de função ao servidor abaixo mencionado de acordo com o artigo 25, parágrafos 1º, 2º, 3º da Lei 1.752/1990 e do artigo 2º, inciso IV, do Decreto 5.754/2010 e Decisão da Junta Médica do DESOPEM.

NOME	MAT.	CARGO	SECRETARIA	PERÍODO	SITUAÇÃO
Marlete Pimentel Candido	89958	Apoio Instrumental	Educação	180 dias 18/08/2022 à 17/08/2023	Prorrogação

**Artigo. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao respectivo início do período de abrangência especificada no quadro demonstrativo acima, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se:  
Rondonópolis - MT, 23 de agosto de 2022.

**FERNANDO FERREIRA DA SILVA BECKER**  
**Secretário Municipal de Gestão de Pessoas**

Registrada neste Departamento e publicada  
por afixação no lugar público de costume e  
no Diário Oficial do Município, na data supra.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

RONDONÓPOLIS-MT, 30 DE AGOSTO DE 2022

PORTARIA INTERNA Nº 440

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Ata, a fim de acompanhar a execução da Ata nº 71/2022, firmado com a empresa **PADARIA PÃO DOCE PÃO EIRELI** e dá outras providências.

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE**, no uso de das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução do contrato administrativo – Fiscal de Ata.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a servidora **EVA SEBASTIANA GARCIA DA SILVA**, Matrícula: **142948-4** e Função: **AGENTE ADMINISTRATIVO**, para exercer a função de Fiscal de Ata, com intuito de acompanhar e fiscalizar a execução da Ata nº 71/2022, Pregão eletrônico nº 25/2022 celebrado entre a empresa **PADARIA PÃO DOCE PÃO EIRELI** sob CNPJ o nº **24.504.020/0001-68** e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios em Geral, com prazo de vigência de **18/05/2022 Á 18/05/2023**, (SAMU).

**Art. 2º** Designar a servidor **DANILO RORATO RONDINA**, Matrícula: **105732** e Função: **COORDENADOR TÉCNICO**, para exercer a função de Fiscal de Ata substituta, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Ata titular.

---

**IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

RONDONÓPOLIS-MT, 31 DE AGOSTO 2022

PORTARIA INTERNA Nº 441

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Ata, a fim de acompanhar a execução da Ata nº 189/2022, firmado com a empresa **CQC TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNOSTICOS LTDA** e dá outras providências.

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE**, no uso de das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução do contrato administrativo – Fiscal de Ata.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a servidora **ELAINE MENEZES ROSSI**, Matrícula: **1559015-3** e Função: **GERENTE DE DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA**, para exercer a função de Fiscal de Ata, com intuito de acompanhar e fiscalizar a execução da Ata nº 189/2022, Pregão eletrônico nº 51/2022 celebrado entre a empresa **CQC TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNOSTICOS LTDA** sob CNPJ o nº **46.962.122/0003-21** e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é Aquisição de tiras reagentes para glicemia, seringas para insulina, lancetas e agulhas, destinadas aos pacientes diabéticos insulino-dependentes atendidos pela rede básica de saúde, com prazo de vigência de **18/08/2022 Á 18/08/2023**.

---

**IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

RONDONÓPOLIS-MT, 31 DE AGOSTO 2022

PORTARIA INTERNA Nº 442

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Ata, a fim de acompanhar a execução da Ata nº 190/2022, firmado com a empresa **NUTRILIFE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI - ME** e dá outras providências.

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE**, no uso de das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução do contrato administrativo – Fiscal de Ata.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a servidora **ELAINE MENEZES ROSSI**, Matrícula: **1559015-3** e Função: **GERENTE DE DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA**, para exercer a função de Fiscal de Ata, com intuito de acompanhar e fiscalizar a execução da Ata nº 190/2022, Pregão eletrônico nº 51/2022 celebrado entre a empresa **NUTRILIFE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI - ME** sob CNPJ o nº **26.574.769/0001-07** e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é Aquisição de tiras reagentes para glicemia, seringas para insulina, lancetas e agulhas, destinadas aos pacientes diabéticos insulínodpendentes atendidos pela rede básica de saúde, com prazo de vigência de **18/08/2022 Á 18/08/2023**.

---

**IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

RONDONÓPOLIS-MT, 31 DE AGOSTO 2022

PORTARIA INTERNA Nº 443

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Ata, a fim de acompanhar a execução da Ata nº 191/2022, firmado com a empresa **CEPALAB LABORATORIOS LTDA**, e dá outras providências.

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE**, no uso de das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução do contrato administrativo – Fiscal de Ata.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a servidora **ELAINE MENEZES ROSSI**, Matrícula: **1559015-3** e Função: **GERENTE DE DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA**, para exercer a função de Fiscal de Ata, com intuito de acompanhar e fiscalizar a execução da Ata nº 191/2022, Pregão eletrônico nº 51/2022 celebrado entre a empresa **CEPALAB LABORATORIOS LTDA**, sob CNPJ o nº 02.248.312/0001-44 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é Aquisição de tiras reagentes para glicemia, seringas para insulina, lancetas e agulhas, destinadas aos pacientes diabéticos insulino-dependentes atendidos pela rede básica de saúde, com prazo de vigência de **18/08/2022 Á 18/08/2023**.

---

**IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

RONDONÓPOLIS-MT, 31 DE AGOSTO 2022

PORTARIA INTERNA Nº 444

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Ata, a fim de acompanhar a execução da Ata nº 192/2022, firmado com a empresa **J. PEREIRA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI**, e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE **IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE**, no uso de das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução do contrato administrativo – Fiscal de Ata.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a servidora **ELAINE MENEZES ROSSI**, Matrícula: **1559015-3** e Função: **GERENTE DE DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA**, para exercer a função de Fiscal de Ata, com intuito de acompanhar e fiscalizar a execução da Ata nº 192/2022, Pregão eletrônico nº 51/2022 celebrado entre a empresa **J. PEREIRA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI**, sob CNPJ o nº **41.723.224/0001-09** e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é Aquisição de tiras reagentes para glicemia, seringas para insulina, lancetas e agulhas, destinadas aos pacientes diabéticos insulino dependentes atendidos pela rede básica de saúde, com prazo de vigência de **18/08/2022 Á 18/08/2023**.

---

**IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

RONDONÓPOLIS-MT, 31 DE AGOSTO DE 2022

PORTARIA INTERNA Nº 445

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Ata, a fim de acompanhar a execução da Ata nº **116/2022**, firmado com a empresa **MED3 COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, e dá outras providências.

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE**, no uso de das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução do contrato administrativo – Fiscal de Ata.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o servidor **TASSIO BRUNO FERREIRA DA SILVA** matrícula: **1554724** e Função: **AGENTE ADMINISTRATIVO**, para exercer a função de Fiscal de Ata, com intuito de acompanhar e fiscalizar a execução da Ata nº **116/2022**, Pregão eletrônico nº **45/2022** celebrado entre a empresa **MED3 COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** CNPJ sob o nº **41.464.907/0001-99** e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é Aquisição de membrana de osmose reversa, conector valvulado para sistema de infusão venosa, filtro de carvão em bloco, filtro de polipropileno, para serem utilizados junto às máquinas de osmose reversa e catéteres, (Centro de Nefrologia do Município), com prazo de vigência de **21/06/2022 À 21/06/2023**.

**Art. 2º** Designar o servidor **ENÉZIO MACHADO VIEIRA JUNIOR**, matrícula: **183831** e Função: **COORDENADOR DE GESTÃO FARMACÊUTICA**, para exercer a função de Fiscal de Ata substituta, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Ata titular.

---

**IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

**PORTARIA INTERNA Nº 316 DE 29 DE AGOSTO DE 2022.**

Dispõe sobre a designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contratos, a fim de acompanhar a execução do processo de compra nº 775/2022, firmado com a empresa **ELETRO TARTARI LTDA** e dá outras providências.

**AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

**RESOLVE**

**Art. 1º** – Designar a servidora **RUDINY STEFANY RODRIGUES ESPERIDIÃO DE SÁ**, Engenheira Civil, **CREAMT 53906**, servidor público desta secretaria, matrícula nº **1560739**, para exercer a função de Fiscal de Contratos a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do **Contrato nº 775/2022**, celebrado entre a empresa **ELETRO TARTARI LTDA**, CNPJ sob o nº 15.062.235/0001-85 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto do contrato é **IMPLANTAÇÃO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, LOCALIZADO NO LOTEAMENTO ALFREDO DE CASTRO II, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS – MT.**

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis – MT, 29 de agosto de 2022.

**ALFREDO VINÍCIUS AMOROSO**  
Secretário Municipal de Infraestrutura



**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

**PORTARIA INTERNA Nº 317 DE 29 DE AGOSTO DE 2022.**

Dispõe sobre a designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contratos, a fim de acompanhar a execução do contrato nº 762/2022, firmado com a empresa **FILGUEIRA PRESTACAO DE SERVIÇOS LTDA** e dá outras providências.

**AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

**RESOLVE**

**Art. 1º** – Designar o servidor **MATHEUS VILELA VARJÃO DE FIGUEIREDO**, Engenheiro Civil, CREA-MT **047157**, servidor público desta Secretaria, matrícula n.º **1559438**, para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do **Contrato nº 762/2022**, celebrado entre a empresa **FILGUEIRA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA**, CNPJ sob o nº 19.560.627/0001-25 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto do contrato é **CONSTRUÇÃO DE 65 (SESSENTA E CINCO) UNIDADES DE ABRIGO, SENDO ESTES DE ÔNIBUS, MOTO-TÁXI OU TÁXI, EM LOCAIS DIVERSOS, NESTE MUNICÍPIO.**

**Art. 2º** – Designar o servidor **VICTOR CASTILHO DE JESUS DUARTE**, Engenheiro Civil, CREA MT nº 032691, servidor público desta Secretaria, matrícula n.º 1558572, para exercer a função de Fiscal de Contrato **substituto**, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato no art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis – MT, 29 de agosto de 2022.

**ALFREDO VINÍCIUS AMOROSO**  
Secretário Municipal de Infraestrutura



**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

**PORTARIA INTERNA Nº 319 DE 30 DE AGOSTO DE 2022.**

Dispõe sobre a designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contratos, a fim de acompanhar a execução do processo de compra nº 572/2022, firmado com a empresa **TFPM COMERCIO DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO LTDA** e dá outras providências.

**AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

**RESOLVE**

**Art. 1º** – Designar o servidor **RUDINY STEFANY RODRIGUES ESPERIDIÃO DE SÁ**, Engenheira Civil, **CREAMT 53906**, servidor público desta secretaria, matrícula n.º **1560739**, para exercer a função de Fiscal de Contratos a fim de acompanhar e fiscalizar o processo de compra 572/2022, celebrado entre a empresa **TFPM COMERCIO DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO LTDA**, CNPJ sob o nº 07.270.992/0001-16 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto do contrato **AQUISIÇÃO DE LÂMPADA VAPOR METÁLICO PARA MANUTENÇÃO E EXPANSÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS –MT.**

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis – MT, 30 de agosto de 2022.

**ALFREDO VINÍCIUS AMOROSO**  
Secretário Municipal de Infraestrutura



**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

**PORTARIA INTERNA Nº 320 DE 30 DE AGOSTO DE 2022.**

Dispõe sobre a designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contratos, a fim de acompanhar a execução do processo de compra nº 573/2022, firmado com a empresa **DILUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA** e dá outras providências.

**AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

**RESOLVE**

**Art. 1º** – Designar o servidor **RUDINY STEFANY RODRIGUES ESPERIDIÃO DE SÁ**, Engenheira Civil, **CREAMT 53906**, servidor público desta secretaria, matrícula n.º **1560739**, para exercer a função de Fiscal de Contratos a fim de acompanhar e fiscalizar o processo de compra 573/2022, celebrado entre a empresa **DILUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA**, CNPJ sob o nº 11.997.015/0001-92 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto do contrato **AQUISIÇÃO DE DISJUNTOR, CABO DE COBRE FLEXIVEL E CABO DE COBRE 10 M PARA MANUTENÇÃO E EXPANSÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS –MT.**

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis – MT, 30 de agosto de 2022.

**ALFREDO VINÍCIUS AMOROSO**  
Secretário Municipal de Infraestrutura



**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

**PORTARIA INTERNA Nº 321 DE 30 DE AGOSTO DE 2022.**

Dispõe sobre a designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contratos, a fim de acompanhar a execução do processo de compra nº 574/2022, firmado com a empresa **3E TERRAPLANAGEM E CONSTRUCOES EIRELI** e dá outras providências.

**AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

**RESOLVE**

**Art. 1º** – Designar o servidor **RUDINY STEFANY RODRIGUES ESPERIDIÃO DE SÁ**, Engenheira Civil, **CREAMT 53906**, servidor público desta secretaria, matrícula n.º **1560739**, para exercer a função de Fiscal de Contratos a fim de acompanhar e fiscalizar o processo de compra 574/2022, celebrado entre a empresa **3E TERRAPLANAGEM E CONSTRUCOES EIRELI**, CNPJ sob o nº 29.516.527/0001-55 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto do contrato **AQUISIÇÃO DE FITA ISOLANTE, LUMINÁRIA ABERTA SEM VIDRO 33 MM, BASE PARA RELE COM SUPORTE METÁLICO, LAMPADA, REFLETOR, PARA MANUTENÇÃO E EXPANSÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS –MT**

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis – MT, 30 de agosto de 2022.

**ALFREDO VINÍCIUS AMOROSO**  
Secretário Municipal de Infraestrutura



**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

**PORTARIA INTERNA Nº 322 DE 30 DE AGOSTO DE 2022.**

Dispõe sobre a designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contratos, a fim de acompanhar a execução do processo de compra nº 575/2022, firmado com a empresa **MENDONCA JUNIOR COMERCIAL LTDA** e dá outras providências.

**AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

**RESOLVE**

**Art. 1º** – Designar o servidor **RUDINY STEFANY RODRIGUES ESPERIDIÃO DE SÁ**, Engenheira Civil, **CREAMT 53906**, servidor público desta secretaria, matrícula n.º **1560739**, para exercer a função de Fiscal de Contratos a fim de acompanhar e fiscalizar o processo de compra 575/2022, celebrado entre a empresa **MENDONÇA JUNIOR COMERCIAL LTDA**, CNPJ sob o nº 44.873.952/0001-95 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto do contrato é **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO E EXPANSÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS –MT**

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis – MT, 30 de agosto de 2022.

**ALFREDO VINÍCIUS AMOROSO**  
Secretário Municipal de Infraestrutura



**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

**PORTARIA INTERNA Nº 323 DE 30 DE AGOSTO DE 2022.**

Dispõe sobre a designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contratos, a fim de acompanhar a execução do processo de compra nº 576/2022, firmado com a empresa **ANADINA SERVICOS ADMINISTRATIVOS EIRELI** e dá outras providências.

**AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

**RESOLVE**

**Art. 1º** – Designar o servidor **RUDINY STEFANY RODRIGUES ESPERIDIÃO DE SÁ**, Engenheira Civil, **CREAMT 53906**, servidor público desta secretaria, matrícula n.º **1560739**, para exercer a função de Fiscal de Contratos a fim de acompanhar e fiscalizar o processo de compra 576/2022, celebrado entre a empresa **ANADINA SERVICOS ADMINISTRATIVOS EIRELI**, CNPJ sob o nº 28.613.773/0001-62 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto do contrato é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.**

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis – MT, 30 de agosto de 2022.

**ALFREDO VINÍCIUS AMOROSO**  
Secretário Municipal de Infraestrutura



**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

**PORTARIA INTERNA Nº 324 DE 30 DE AGOSTO DE 2022.**

Dispõe sobre a designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contratos, a fim de acompanhar a execução do processo de compra nº 577/2022, firmado com a empresa **SHOP MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI** e dá outras providências.

**AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

**RESOLVE**

**Art. 1º** – Designar o servidor **RUDINY STEFANY RODRIGUES ESPERIDIÃO DE SÁ**, Engenheira Civil, **CREAMT 53906**, servidor público desta secretaria, matrícula n.º **1560739**, para exercer a função de Fiscal de Contratos a fim de acompanhar e fiscalizar o processo de compra 577/2022, celebrado entre a empresa **SHOP MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI**, CNPJ sob o nº 28.280.788/0001-56 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto do contrato é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.**

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis – MT, 30 de agosto de 2022.

**ALFREDO VINÍCIUS AMOROSO**  
Secretário Municipal de Infraestrutura



**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

**PORTARIA INTERNA Nº 325 DE 30 DE AGOSTO DE 2022.**

Dispõe sobre a designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contratos, a fim de acompanhar a execução do processo de compra nº 578/2022, firmado com a empresa **ECOLUMEN SOLUÇÕES ELETRICAS LTDA** e dá outras providências.

**AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

**RESOLVE**

**Art. 1º** – Designar o servidor **RUDINY STEFANY RODRIGUES ESPERIDIÃO DE SÁ**, Engenheira Civil, **CREAMT 53906**, servidor público desta secretaria, matrícula n.º **1560739**, para exercer a função de Fiscal de Contratos a fim de acompanhar e fiscalizar o processo de compra 578/2022, celebrado entre a empresa **ECOLUMEN SOLUÇÕES ELETRICAS LTDA**, CNPJ sob o nº 43.118.032/0001-07 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto do contrato é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.**

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis – MT, 30 de agosto de 2022.

**ALFREDO VINÍCIUS AMOROSO**  
Secretário Municipal de Infraestrutura



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.271  
Rondonópolis, 31 de agosto de 2022, Quarta-Feira.

**PARECER Nº. 178/2022**

O **CONSEB**, representado pelos seus membros, in fine assinados, deliberaram em reunião realizada no dia vinte e cinco de agosto do ano de 2022, após análise do requerimento solicitando elevação de classe para pós-graduação Especialização da servidora Emilia Luiza do Amaral Cerzosimo com número de matrícula 123692.2, Docente do Ensino Fundamental, este conselho manifesta **PARECER IMPROCEDENTE** a elevação em consonância do Art. 15 da Lei complementar 228/2016.

Rondonópolis, 25 de agosto de 2022.

Atenciosamente,

**CRISLEY RIBEIRO PEREIRA**  
**PRESIDENTE**

**CLARICE RODRIGUES SANTANA**  
**MEMBRO**

**MARLI SALES DA SILVA**  
**MEMBRO**

**JANAINA DA SILVA T. RODRIGUES**  
**MEMBRO**



**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA  
ASSEMBLÉIA GERAL**

O **CENTRO DIAGNÓSTICO DE RONDONÓPOLIS S/A**, sociedade anônima de capital fechado, inscrita no CNPJ/MF sob n. 07.638.518/0001-02, com sede em Rondonópolis/MT, na Rua Cafelândia, n. 319, Bairro La Salle II, CEP: 78.710-070, neste ato representada por seus representantes legais, JEFFERSON JAMIL MARIANO DA SILVA, brasileiro, casado, farmacêutico bioquímico, portador da cédula de identidade RG n. 865.035 SSP/MS, inscrito no CPF/MF sob n. 554.559.191-34, e HELIL FARIA DE QUEIROZ, brasileiro, separado judicialmente, médico, portador da Cédula de Identidade RG n. 15279346 SSP/SP, inscrito no CPF/MF n. 321.892.731-53, nos termos e para os fins dos artigos 12, 13 e 43 do Estatuto Social, CONVOCA os senhores acionistas desta Companhia a se reunirem em **ASSEMBLEIA GERAL** a realizar-se na sua sede social, no dia **15/09/2022**, em **primeira convocação às 18:30 horas**, com presença mínima de  $\frac{1}{4}$  dos membros, como prevê o Artigo 11º. do Estatuto Social, ou em **segunda convocação** com qualquer número **às 19:00 horas**, por força do Artigo 125 da Lei 6.404/1976, a fim de deliberarem sobre as seguintes ordens do dia:

**Em Assembleia Geral Ordinária:**

- a) Eleger os membros do Conselho Fiscal;

**Em Assembleia Geral Extraordinária:**

- a) Desmembramento de unidade consumidora de Energia Elétrica;

As deliberações da Assembleia Geral serão tomadas por maioria de votos.

Rondonópolis/MT, 29 de agosto de 2022.

  
**CENTRO DIAGNÓSTICO DE RONDONÓPOLIS S/A**  
Jefferson Jamil Mariano da Silva  
Diretor Financeiro

  
**CENTRO DIAGNÓSTICO DE RONDONÓPOLIS S/A**  
Helil Faria de Queiroz  
Diretor de Patrimônio



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.271  
Rondonópolis, 31 de agosto de 2022, Quarta-Feira.

**AVISO DE LICITAÇÃO.**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022**  
**REGISTRO DE PREÇO**  
**TIPO DESTA LICITAÇÃO – MENOR PREÇO POR LOTE**

**SANEAR – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA**, Estado de Mato Grosso, Autarquia Municipal, localizado à Av. José de Alencar, nº411, Monte Líbano, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Ilmo. Sr. Diretor Geral, através da Pregoeira e Equipe de Apoio, realizará a **licitação em epígrafe às 09:00 horas (horário de Brasília) do dia 31 (trinta e um) de agosto de 2022**, em sessão pública nos termos do Edital e seus anexos. O edital completo poderá ser retirado gratuitamente no endereço eletrônico **blcompras.com**, onde as propostas serão recebidas e processadas por meio eletrônico. Bem como, no e-mail: **controladoria@sanearmt.com.br**, para a execução do seguinte objeto:

**“REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE TIPO PAPEL A4, PAPEL A3 E ARQUIVO MORTO POLIONDA PARA REPOSIÇÃO DO ESTOQUE NO ALMOXARIFADO DO SANEAR – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA, COM RECURSO PRÓPRIO.”**

Informações nos telefones: (66) 3410-0425/0467 e solicitação do edital e anexo nos e-mails: **controladoria@sanearmt.com.br** / **compras@sanearmt.com.br**.

Rondonópolis-MT 11 de agosto de 2022.

---

Mariley Barros Soares  
Pregoeira



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.271  
Rondonópolis, 31 de agosto de 2022, Quarta-Feira.

**AVISO DE LICITAÇÃO.**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022**  
**REGISTRO DE PREÇO**  
**TIPO DESTA LICITAÇÃO – MENOR PREÇO POR LOTE**

**SANEAR – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA**, Estado de Mato Grosso, Autarquia Municipal, localizado à Av. José de Alencar, nº411, Monte Líbano, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Ilmo. Sr. Diretor Geral, através da Pregoeira e Equipe de Apoio, realizará a **licitação em epígrafe às 09:00 horas (horário de Brasília) do dia 31 (trinta e um) de agosto de 2022**, em sessão pública nos termos do Edital e seus anexos. O edital completo poderá ser retirado gratuitamente no endereço eletrônico **hlcompras.com**, onde as propostas serão recebidas e processadas por meio eletrônico. Bem como, no e-mail: **controladoria@sanearmt.com.br**, para a execução do seguinte objeto:

**“REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE TIPO PAPEL A4, PAPEL A3 E ARQUIVO MORTO POLIONDA PARA REPOSIÇÃO DO ESTOQUE NO ALMOXARIFADO DO SANEAR – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA, COM RECURSO PRÓPRIO.”**

Informações nos telefones: (66) 3410-0425/0467 e solicitação do edital e anexo nos e-mails: **controladoria@sanearmt.com.br** / **compras@sanearmt.com.br**.

Rondonópolis-MT 11 de agosto de 2022.

---

Mariley Barros Soares  
Pregoeira



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.271  
Rondonópolis, 31 de agosto de 2022, Quarta-Feira.

**AVISO DE RESULTADO – HABILITAÇÃO JURÍDICA**  
**“TOMADA DE PREÇO Nº 10/2022”**

O SANEAR - Autarquia Municipal, localizada na Avenida José de Alencar, nº 411, Bairro Monte Líbano, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem da Diretoria Geral, através de sua Comissão Permanente de Licitação, o resultado da fase de Habilitação Jurídica do processo TP 10/2022 realizada para “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA PARA INSTALAÇÃO DE EXTENSÃO DE REDE TRIFÁSICA COMPACTA COM CABO PROTEGIDO DE 50mm<sup>2</sup> E 70mm<sup>2</sup>-380/220V, COM POSTO DE TRANSFORMAÇÃO DE 112,5KVA, 150KVA, 225KVA PARA O POÇO GLOBO RECREIO E PARA AS EEE ALFREDO DE CASTRO E EEE PADRE LOTHAR II, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS – MT, NA FORMA DE EXECUÇÃO INDIRETA, SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, VINCULADO AOS PREÇOS UNITÁRIOS DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.” As empresas **Elétrica Confiança Ltda., Fênix Serviços Terceirizados Ltda.** foram consideradas inabilitadas por não terem atendido as exigências do edital e as empresas **Eletro Tartari Ltda. e Global Construtora e Incorporadora Eireli** foram consideradas habilitadas por terem atendido aos requisitos do edital. Caberão recursos nos termos do art. 109, I “a” da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. Abre-se vista do processo aos interessados para conhecimento do inteiro teor da decisão da comissão de licitação. Em não havendo interposição de recursos, será marcada nova data para realização de Sessão Pública que terá como finalidade a Abertura da Proposta de Preços.

Rondonópolis - MT, 31 de agosto de 2022

Maria das Graças C. Assunção  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.271  
Rondonópolis, 31 de agosto de 2022, Quarta-Feira.



**RONDONÓPOLIS ASSOCIAÇÃO DE ATLETISMO e ESPORTE  
INCLUSIVO / (RAAEI)**

**FUNDADA EM (04) DE (OUTUBRO) DE (2013)**

Avenida Alamedas das Rosas, Condomínio Terra Nova, Casa 360, Bairro  
Colina Verde, CEP: 78700-190- Rondonópolis MT.  
CNPJ: 20.305.332/0001-91  
E-mail: raaei@hotmail.com

Ofício nº037/2022/RAAEI

DA: RAAEI: Rondonópolis Associação de Atletismo e Esporte Inclusivo

PARA: Diorondon-e

Senhores

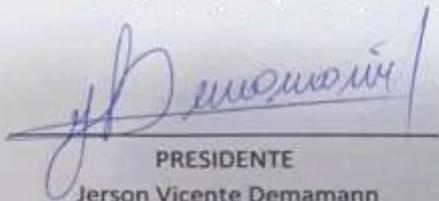
Edital de Convocação de reunião ordinária

A RONDONÓPOLIS ASSOCIAÇÃO DE ATLETISMO E ESPORTE INCLUSIVO, com sede em Alamedas das Rosas, Condomínio Terra Nova, casa 360, Bairro Colina Verde, CEP: 78740- 620, Rondonópolis MT, através da sua Diretoria, devidamente representada por seu presidente Jerson Vicente Demamann, CONVOCA através do presente edital, todos os demais associados e convidados, para a reunião ordinária, nos termos do art. 27, inciso XI, a qual será realizada na sede da entidade, no dia 29 de agosto de 2022, às 8 horas. Com a seguinte ordem do dia.

- 1- **Apreciação e admissão de novos membros na categoria de associado efetivo nos termos do art. 4º do estatuto social.**

Contando com a presença e participação de todos Associados e convidados, subscreve-se o presente edital de convocação

Rondonópolis, 20 de agosto de 2022



PRESIDENTE  
Jerson Vicente Demamann



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.271  
Rondonópolis, 31 de agosto de 2022, Quarta-Feira.



**RONDONÓPOLIS ASSOCIAÇÃO DE ATLETISMO e ESPORTE  
INCLUSIVO / (RAAEI)**

**FUNDADA EM (04) DE (OUTUBRO) DE (2013)**

Avenida Alamedas das Rosas, Condomínio Terra Nova, Casa 360, Bairro

Colina Verde, CEP: 78700-190- Rondonópolis MT.

CNPJ: 20.305.332/0001-91

E-mail: raaei@hotmail.com

Ofício nº038/2022/RAAEI

DA: RAAEI: Rondonópolis Associação de Atletismo e Esporte Inclusivo

PARA: Diorondon-e

Senhores

Edital de Convocação de Assembleia Geral Extraordinária

A RONDONÓPOLIS ASSOCIAÇÃO DE ATLETISMO E ESPORTE INCLUSIVO, com sede em Alamedas das Rosas, Condomínio Terra Nova, casa 360, Bairro Colina Verde, CEP: 78740- 620, Rondonópolis MT, através da sua Diretoria, devidamente representada por seu presidente Jerson Vicente Demamann, CONVOCA através do presente edital, todos os demais Associados, para Assembleia Geral Extraordinária, nos termos do art. 15, inciso II, a qual será realizada na sede da entidade, no dia 05 de setembro de 2022, às 8 horas, com a seguinte ordem do dia.

**1- Eleição de membros para ocupar a função vacante de vice-presidente**

Contando com a presença e participação de todos Associados, subscreve-se o presente edital de convocação

Rondonópolis, 20 de agosto de 2022

  
PRESIDENTE  
Jerson Vicente Demamann



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.271  
Rondonópolis, 31 de agosto de 2022, Quarta-Feira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS  
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 203/2022

Pregão Eletrônico Nº 79/2022

Aos 31 dias do mês de Agosto de 2022, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a)**, **Sr(a)**, brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF nº, residente e domiciliado na, bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 79/2022**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem;

**1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO:** A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ROÇADEIRA HIDRÁULICA, GRADE ARADORA, E GRADE NIVELADORA, VISANDO DESENVOLVER AÇÕES PARA OTIMIZAR E AUMENTAR A PRODUÇÃO AGRÍCOLA E PECUÁRIA AOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS, DESENVOLVIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NESTE EDITAL, TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS., de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor VANDA ARANTES MOTA	CNPJ 02.189.771/0001-02
Endereço RUA BAURU	Nº 740
Bairro CENTRO	Cidade JUARA
Representante Legal	CEP 78575000
Email silvio.adm@jumasa.com.br	CPF 66 3556 1517
	Telefone 66 3556 1517

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	5694	ROÇADEIRA Detalhamento ROÇADEIRA HIDRÁULICA SIMPLES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.	UNIDADE	SANTA IZABEL RSI	3,00	12.300,0000	36.900,00
2	123539	GRADE ARADORA, EQUIPADA COM SISTEMA DE CONTROLE REMOTO, HIDRÁULICA, COM NO MÍNIMO 16 DISCOS, 28 POLEGADAS, Detalhamento CONFORME ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E NO EDITAL.	UNIDADE	SANTA IZABEL GICR	2,00	41.900,0000	83.800,00
3	123540	GRADE NIVELADORA, EQUIPADA COM SISTEMA DE CONTROLE REMOTO, HIDRÁULICA, COM NO MÍNIMO 36 DISCOS, 20 POLEGADAS,	UNIDADE	SANTA IZABEL GNS	3,00	43.600,0000	130.800,00

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022  
Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

1/3



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.271  
Rondonópolis, 31 de agosto de 2022, Quarta-Feira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS  
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
Detalhamento							
CONFORME ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E NO EDITAL.							
						TOTAL	251.500,00

**2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 79/2022.

**2.1 –** O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico Nº 79/2022.

**2.2 –** O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**2.3 –** A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Capítulo XVI do Edital do Pregão Eletrônico Nº 79/2022.

**2.4 –** Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 79/2022 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

**3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotar a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

**3.1 –** Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

**3.2 –** A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**4 – DOS PREÇOS:** A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

**4.1 –** O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

**4.1.1 –** Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

**4.1.2 –** Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

**4.1.2.1 –** Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

**4.2 –** Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

**4.2.1 –** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

**4.2.2 –** Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

**4.3 –** Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**4.4 –** Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

**4.5 –** O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

**5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO:** A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.271**  
**Rondonópolis, 31 de agosto de 2022, Quarta-Feira.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS  
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

**6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

**7 – DO FORO:** O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

---

Prefeito(a)

---

VANDA ARANTES MOTA